

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 009/2022-DESP, vem emitir a presente declaração de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO*, para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRATEÚS ESPORTE CLUBE, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESPORTO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, no valor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais), repassado conforme discriminado na Lei Municipal de Nº1017 de 26 de outubro de 2022.

Assim, nos termos do **art. 31 da lei 13.019 e suas alterações e Art 25, Inciso I da Lei 8.666/1993**, vem comunicar o Sr. **ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR** a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Crateús (CE), 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da Secretaria do Desporto do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** de licitação nº 009/2022-DESP, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação de chamamento público, para Associação Esportiva **CRATEÚS ESPORTE CLUBE**, que tem como objeto a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRATEÚS ESPORTE CLUBE, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESPORTO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**

Crateús - CE, 31 de outubro de 2022.

RENATO REREIRA ARAUJO

Ordenador de despesas da Secretaria do Desporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 009/2022-DESP

O Município de Crateús, através da SECRETARIA DO DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO DESPORTO

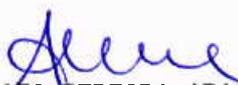
Dotação Orçamentária: 40.40.27.812.0616.2134 - INCENTIVO AO DESPORTO NO AMBITO DO MUNICIPIO- fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRATEÚS ESPORTE CLUBE, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESPORTO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

FAVORECIDO: CRATEÚS ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ n.º 04.393.501/0001-36, com sede na Rua Agamenon Machado, 640, CEP 63.700-000 - Cidade Nova - Crateús - Ceará.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), repassado conforme discriminado na Lei Municipal de N°1017 de 26 de outubro de 2022

Crateús (CE), 31 de outubro de 2022.



RENATO PEREIRA ARAÚJO

Ordenador de despesas da Secretaria do Desporto

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos que o extrato da Inexigibilidade Chamamento Publico n.º 009/2022-DESP, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRATEÚS ESPORTE CLUBE, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESPORTO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), foi afixado no dia 31 de outubro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, ato amparado pela Lei Orgânica Municipal, Caput II, Artigo 93, conforme estabelece a legislação em vigor.

Crateús (CE), 31 de outubro de 2022.



RENATO PEREIRA ARAÚJO

Ordenador de despesas da Secretaria do Desporto